



### 2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **KG2 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Referência: **Tomada de Preço nº 03/2023 – Contrato nº 28/2023**  
Processo Administrativo Eletrônico nº: **10113/2023**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrita no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **KG2 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.720.062/0001-48, com sede na Estrada Amadeu Rocha Rodrigues, nº 34 - Galpão A, bairro Iporanga, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP nº 18.087-120, neste ato representada pelo Sr. **ALCINDO MARQUES JÚNIOR**, portador do RG nº 32.726.278-3, inscrito no CPF nº 213.600.178-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** - O presente termo trata do acréscimo de 25% do Item - "ABRIGO EM PARADA DE ÔNIBUS - MODELO TIPO 1", passando de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) unidades, sendo a tabela resumo abaixo:

<b>Contrato 28/2023</b>	<b>Valor global Inicial</b>	<b>R\$ 762.712,00</b>
<b>Estrutura</b>	Valor com Alteração	R\$ 857.612,00
	Acréscimo Financeiro	R\$ 94.900,00
	<b>Acréscimo (percentual)</b>	<b>12,44%</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)** - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para acrescer serviços que refletirão em **12,44%** sobre o valor global inicial do contrato, que é de **R\$ 762.712,00**, sendo o acréscimo de **R\$ 94.900,00**, com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e CLÁUSULA 6.3 do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 25 de agosto de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**KG2 INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**ALCINDO MARQUES JÚNIOR**  
Contratada

Testemunhas:





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
7A5B49DB95114E15B10C7A80FCB63754

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7A5B49DB95114E15B10C7A80FCB63754>